



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 149-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 114/2018-GP de 05 de setembro de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 141, inciso II, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias ao servidor MANOEL IZAQUE SOUZA SILVA, Agente de Serviços Administrativos, matrícula funcional nº 4140, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração de desídia, previsto no art. 130, XVII, cumulado com o art. 141, II, da Lei nº 230/1997.

**Art. 2º** Por existir conveniência para serviço público, a penalidade de suspensão será convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme inteligência do art. 141, § 3º, da Lei nº 230/1997.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO MOREIRA LISBOA**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 115/2018-GP, de 05 de setembro de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 143, inciso II, cumulada com o art. 149, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de DEMISSÃO do servidor EWERTON PAULO OLIVEIRA DA SILVA, professor, matrícula funcional nº 4183, lotado na Secretaria Municipal de educação, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, previsto no art. 143, inciso II, cumulada com o art. 149, da Lei Municipal nº 230/1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO MOREIRA LISBOA**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 116/2018-GP, de 05 de setembro de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 143, inciso II, cumulada com o art. 149, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de DEMISSÃO da servidora CÉLIA MARIA BEZERRA GUEDES, professora, matrícula funcional nº 43, lotado na Secretaria Municipal de educação, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, previsto no art. 143, inciso II, cumulada com o art. 149, da Lei Municipal nº 230/1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO MOREIRA LISBOA**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2018-GP, de 05 de setembro de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 153, 154, 158 e 159 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** determinar a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, Instituída pelo Decreto 005, de 22 de fevereiro de 2017, e nomeada pela Portaria nº 226/2017-GP, de 13 de novembro de 2017, para apurar e oferecer relatório conclusivo referente às possíveis faltas disciplinares praticadas pelo servidor, Luiz André, matrícula funcional 258, pelas remissivas aos atos e fatos descritos no Registro de Ocorrência nº 01/2018, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, assim como averiguar as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão nos termos do art. 162 da Lei 230/1997.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**Leonardo Moreira Lisboa**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 05/2018-SMAS

O Secretária Municipal de Assistência Social do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 6 de setembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas pela servidora Luana da Silva Elias mat. 1131, visitadora do programa Criança Feliz, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participar do Encontro Estadual Criança Feliz: Qualificação a atenção no cuidado a criança na Primeira Infância e gestante	
Período do afastamento	11/092018	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 e 1/5	R\$ 100,00	R\$ 150,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica, 10 de setembro de 2018.  
**Danielle da Silva Araújo**  
Secretária Municipal de Assistência

Portaria nº 06/2018-SMAS

O Secretária Municipal de Assistência Social do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 6 de setembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas pela servidora Rita de Cassia Rocha da Costa mat. 1131, supervisora do programa Criança Feliz, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participar do Encontro Estadual Criança Feliz: Qualificação a atenção no cuidado a criança na Primeira Infância e gestante	
Período do afastamento	11/092018	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 e 1/5	R\$ 100,00	R\$ 150,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica 10 de setembro de 2018.  
**Danielle da Silva Araújo**  
Secretária Municipal de Assistência

Portaria nº 07/2018-SMAS

O Secretária Municipal de Assistência Social do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 6 de setembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas pela servidora Iole Regina Cazuza da Silva mat. 1131, visitadora do programa Criança Feliz, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participar do Encontro Estadual Criança Feliz: Qualificação a atenção no cuidado a criança na Primeira Infância e gestante	
Período do afastamento	11/092018	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 e 1/5	R\$ 100,00	R\$ 150,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica 10 de setembro de 2018  
**Danielle da Silva Araújo**  
Secretária Municipal de Assistência

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2018



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.004-063/2018

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.446.094/0001-22, referente a aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado 24.000 Btus destinado a instalação em unidade escolar da rede municipal de ensino, com recurso oriundo do PAR – Programa de Ações Articuladas.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 10 de setembro de 2018.  
Leonardo Moreira Lisboa  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO